# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Contratos | 3 |
| Homologação / Adjudicação | 4 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul**
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

**Câmara Municipal de Murutinga do Sul**
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul




**PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 6.441 DE 20 DE MAIO DE 2020.**

*Concede férias regulamentares a servidor público e das outras providências.*

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo mencionado:

a- Francisco Aparecido Uceda, Motorista, estatutário, referente ao período de 05/03/2015 a 04/03/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de junho a 03 de julho de 2020;

b- Gilberto Beccari, Auxiliar de Serviços Diversos, estatutário, referente ao período de 01/10/2015 a 30/09/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 05 de junho a 04 de julho de 2020;

c- Juliana Thais Paschoaletto, Farmacêutico, estatutário, referente ao período de 03/02/2016 a 02/02/2017, para serem gozados 15(quinze) dias restantes a partir de 24 de junho a 08 de julho de 2020; e 15 (quinze) dias a partir de 09 a 23 de julho de 2020, referente ao período de 03/02/2017 a 02/02/2018, ficando 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

d- Denilson Jose de Lima, Trabalhador Braçal, estatutário, referente ao período de 13/07/2013 a 12/07/2014, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 07 de junho a 06 de julho de 2020;

e- Regiane Barros Caires, Assistente de Administração, estatutário, referente ao período de 06/03/2014 a 05/03/2015, para serem gozados 30(trinta) dias a partir de 01 a 30 de junho de 2020;

f- Vanderlei Ferreira, Padeiro, estatutário, referente ao período de 29/05/2014 a 28/05/2015, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 05 de junho a 04 de julho de 2020;

g- Patrícia Jose Formigoni Gavioli, Motorista, estatutário, referente ao período de 04/04/2018 a 03/04/2019, para serem gozados 30(trinta) dias a partir de 01 a 30 de junho de 2020;

h- Naira Cristina dos Reis Freitas, Auxiliar de Consultório Dentário, estatutário, referente ao período de 01/07/2015 a 30/06/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 15 de junho a 14 de julho de 2020;

i- Edilson Rodrigues, Almoxarife, estatutário, referente ao período de 12/07/2014 a 11/07/2015, para serem gozados 30(trinta) dias a partir de 01 a 30 de junho de 2020;

j- Ronilson Mota Dourado, Fiscal de Serviços Públicos, estatuário, referente ao período de 24/02/2018 a 23/02/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de junho de 2020;

k- Marcos Celestino, Inspetor de Aluno, estatuário, referente ao período de 02/05/2019 a 01/05/2020, para serem gozados 30(trinta) dias a partir de 01 a 30 de junho de 2020;

l- Luiz Antônio Vieira de Brito, Pedreiro, estatutário, referente ao período de 01/07/2017 a 30/06/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de junho de 2020;

m- Roney Fabiano Cavallin da Silva, Trabalhador Braçal, estatutário, referente ao período de 10/12/2014 a 09/12/2015, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de junho de 2020;

Substituto: fica designado o funcionário Valmir do Amaral, Auxiliar de Serviços Diversos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 20 de maio de 2020.

Gilson Pimentel Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul




mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

**PORTARIA Nº. 6.442 DE 20 DE MAIO DE 2020.**

*Concede licença a servidores públicos municipais.*

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Adelisa de Jesus Silva | Tratamento de Saúde, | dia(s) | 13/05/2020; |
| Fabiana Cristina Caetano | Tratamento de Saúde, | dia(s) | 13 a 25/05/2020; |
| Juraci Barbosa Braga | Tratamento de Saúde, | dia(s) | 03 a 07/05/2020; |

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, 20 de maio de 2020.

Gilson Pimentel Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

## Licitações e Contratos

### Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo nº 020/2020 – Contratante: Município de Murutinga do Sul. Contratada: 3 P X SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – EPP. Objeto: reforma de uma área de 200,44 m², com piscinas, localizadas na Avenida Prefeito Romeu Cestari, 81 – Centro, objeto do Convenio nº 972/2019, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, através do Processo nº 3270608/2019. Valor Total de R$ 199.897,38. Vigência: 04/04/2022. Fundamento Legal – Tomada de Preços nº 002/2020. Data: 15/04/2020.

Contrato Administrativo nº 023/2020 – Contratante: Município de Murutinga do Sul. Contratada: PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, dos alunos da Rede Pública de Ensino, verba FNDE/PNAE, durante o ano letivo de 2020. Valor Total de R$ 16.866,60. Vigência: 31/12/2020. Fundamento Legal – Chamada Publica nº 001/2020. Data: 13/05/2020.

Contrato Administrativo nº 024/2020 – Contratante: Município de Murutinga do Sul. Contratada: LUIZA AKIKO NAGATANI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, dos alunos da Rede Pública de Ensino, verba FNDE/PNAE, durante o ano letivo de 2020. Valor Total de R$ 12.949,40. Vigência: 31/12/2020. Fundamento Legal – Chamada Publica nº 001/2020. Data: 13/05/2020.

Contrato Administrativo nº 025/2020 – Contratante: Município de Murutinga do Sul. Contratada: Cooperativa de Produção Industrialização e Comercialização Agropecuária dos Assentamentos e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado de São Paulo “COAPAR”. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul




agricultura familiar para alimentação escolar, dos alunos da Rede Pública de Ensino, verba FNDE/PNAE, durante o ano letivo de 2020. Valor Total de R$ 32.099,20. Vigência: 31/12/2020. Fundamento Legal – Chamada Publica nº 001/2020. Data: 13/05/2020.

Murutinga do Sul, aos 21 de maio de 2020 – Gilson Pimentel – prefeito municipal.

## Homologação / Adjudicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020.**

Objeto: Aquisição de gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar do Município de Murutinga do Sul-SP.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

À vista do termo de julgamento referente ao processo em epígrafe, ADJUDICO o objeto do presente certame conforme segue: - PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR, CPF. 052.490.638-61 e LUIZA AKIKO NAGATANI, CPF. 048.137.378-03 (GRUPO INFORMAL). VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ R$ 29.816,00; Cooperativa de Produção Industrialização e Comercialização Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado de São Paulo - COAPAR – CNPJ. 04.455.745/0001-04. VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 32.099,20.

OBS. ITENS DESERTOS: - Alface crespa ou lisa especial, Couve manteiga, Cheiro verde, Hortelã e melancia.

Murutinga do Sul, aos 12 de maio de 2020 – Valter Canalli – presidente CJL.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo, para que produza os efeitos legais, o resultado da licitação, desenvolvida na modalidade de Chamada Publica nº 001/2020.Data:12/05/2020

Murutinga do Sul, aos 21 de maio de 2020 – Gilson Pimentel – prefeito municipal.